



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - JUCER-CODEPE

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 86/2026/JUCER-CODEPE

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, estabelece-se que a fase preparatória do processo licitatório deve observar, entre outras etapas, a formalização da demanda, conforme previsto em seu inciso I:

"I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação."

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço físico, tipo auditório, com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, devidamente climatizado e dotado de infraestrutura técnica e de apoio, incluindo projetor (data show) e tela de projeção, notebook para suporte às apresentações, sistema de sonorização, microfones sem fio, mouse remoto com laser pointer e 01 (um) flip chart, acompanhado de 10 (dez) folhas e marcador permanente.

O espaço será destinado à realização do Curso de Programação Neurolinguística (PNL), com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2026. O local deverá, ainda, permitir a realização do serviço de coffee break, que será providenciado e custeado separadamente pela contratante, não integrando o objeto da presente contratação.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço e os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas. O procedimento observará, especialmente, as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Estadual nº 21.675/2017, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, além das demais condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Orçamentária: 11022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia

Departamento: Comissão de Desenvolvimento de Pessoal - CODEPE

2.1. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA**

- Alex Pascoal Lima
- Francilene da Costa Brasil Prestes
- Liflavia Tindale de Souza Costa

3. **OBJETO**

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- ☐ () Modalidades da Lei nº 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- ☐ () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☒ (X) Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021
- ☐ () Inexigibilidade de Licitação – Lei nº 14.133/2021
- ☐ () Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

Justificativa do não uso da modalidade Pregão:

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.405,62(Nove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o qual deverá ser pago em única parcela.

5. **IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. **DO OBJETO**

Contratação de serviços de locação de espaço físico/auditório com capacidade para 60 pessoas, equipado com estrutura de som, projeção e climatização, destinado à realização do curso de Programação Neurolinguística - PNL.

Item	Especificação	Horário	Dias de execução	Quantidade de participantes
------	---------------	---------	------------------	-----------------------------

01	Contratação de serviços de locação de espaço físico, consistindo em auditório com capacidade para 60 pessoas, devidamente climatizado e equipado com a seguinte infraestrutura técnica e de apoio: aparelho de data show (projektor) e tela de projeção, notebook para suporte às apresentações, sistema completo de sonorização, microfones sem fio, mouse remoto com laser pointer, e um flip chart acompanhado de 10 folhas e marcador permanente. O espaço deverá permitir a realização do serviço de coffee break, que será contratado e custeado separadamente pela JUCER, não integrando o objeto desta contratação.	08 às 12hs	26,27,28 e 29 de Outubro	60
----	---	------------	--------------------------	----

6. JUSTIFICATIVA

6.1. MOTIVAÇÃO

A contratação de empresa especializada em locação de espaço físico, especificamente de um auditório com infraestrutura adequada, faz-se necessária para a realização do Curso de Programação Neurolinguística (PNL), com previsão de ocorrência para o período de 26 a 29 de outubro de 2026, contando com um público estimado de 60 participantes.

A relevância desta capacitação justifica-se pela necessidade de aprimorar habilidades de comunicação interpessoal, inteligência emocional e liderança, o que impacta diretamente na melhoria do clima organizacional e na eficiência dos serviços prestados. Destaca-se, ainda, que a instituição não dispõe de espaço físico interno com capacidade para albergar confortavelmente 60 pessoas simultaneamente, tampouco possui os recursos de acústica, climatização e multimídia específicos exigidos para um evento dessa natureza.

Desse modo, a ação alinha-se às diretrizes de desenvolvimento contínuo do quadro de pessoal, tornando a locação externa a alternativa viável e eficiente para assegurar o ambiente adequado à imersão e ao aprendizado prático propostos.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026.

Programa de Trabalho: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Projeto Atividade: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

Fonte de Recurso: 289900001

Natureza da Despesa: 33.90.39-10 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Imóvel

8. OBJETO DE AQUISIÇÃO

Contratação de serviços de locação de espaço físico/auditório com capacidade para 60 pessoas, equipado com estrutura de som, projeção e climatização, destinado à realização do curso de PNL.

9. SITUAÇÃO ATUAL

Para a realização da capacitação, faz-se necessária a disponibilização de espaço físico

adequado, com capacidade para acomodar os participantes de forma confortável e segura, bem como dotado de climatização e infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, incluindo equipamentos de projeção, sonorização e demais recursos de apoio.

Considerando que a JUCER não dispõe, em suas instalações, de espaço adequado para acomodar simultaneamente o quantitativo previsto de participantes e atender às necessidades de infraestrutura do curso, torna-se necessária a locação de auditório externo que reúna as condições adequadas para a realização da capacitação.

Dessa forma, a locação do espaço físico mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de organização, conforto e funcionamento das atividades previstas durante os quatro dias de realização do curso.

10. PROBLEMAS ACARRETADOS AO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

O cenário atual resulta em menor aproveitamento das capacidades potenciais dos servidores e em possível baixo desempenho na execução de suas funções para atender à sociedade. Ademais, acarreta a subutilização de estratégias de comunicação e desenvolvimento interpessoal, refletindo desfavoravelmente no relacionamento interno entre as equipes e no atendimento externo prestado pela Autarquia.

11. PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, serão observadas, sempre que aplicáveis e economicamente viáveis, práticas que contribuam para o uso racional dos recursos e para a redução de desperdícios durante a realização do evento.

Deverão ser adotadas medidas para reduzir o consumo e o desperdício de materiais, especialmente papel e demais itens utilizados durante as atividades, priorizando-se, sempre que possível, recursos digitais para apoio às apresentações.

Também deverá ser observada a adequada destinação dos resíduos gerados durante a utilização do espaço, especialmente papéis, embalagens e demais materiais descartáveis, em conformidade com as práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pelo estabelecimento.

As medidas previstas deverão ser implementadas sem comprometer a qualidade, a segurança, o conforto dos participantes e a adequada execução do objeto, observando-se a razoabilidade e a viabilidade econômica da contratação.

12. RELEVÂNCIA PARA O INTERESSE PÚBLICO

A realização do Curso de Programação Neurolinguística (PNL) apresenta direta relevância para o interesse público ao investir no aprimoramento das competências comportamentais, comunicativas e emocionais dos servidores da Autarquia. Servidores capacitados e emocionalmente equilibrados prestam um atendimento mais humanizado, eficiente e célere à sociedade rondoniense, fortalecendo a confiança dos cidadãos nos serviços públicos.

13. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.405,62 (nove mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos autos, observados os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços para contratações públicas.

14. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO PPA (2024-2027)

Objetivo do Programa 1015: Prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Plano de Contratações Anual - PCA 2026: Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade.

15. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA E VALOR ESTIMADO

Item	Especificação	Horário	Dias de execução	Quantidade de servidores	Total
------	---------------	---------	------------------	--------------------------	-------

01	Contratação de serviços de locação de espaço físico, consistindo em auditório com capacidade para 60 pessoas, devidamente climatizado e equipado com a seguinte infraestrutura técnica e de apoio: aparelho de data show (projektor) e tela de projeção, notebook para suporte às apresentações, sistema completo de sonorização, microfones sem fio, mouse remoto com laser pointer, e um flip chart acompanhado de 10 folhas e marcador permanente. O espaço deverá permitir a realização do serviço de coffee break, que será contratado e custeado separadamente pela JUCER, não integrando o objeto desta contratação.	08 às 12hs	26,27,28 e 29 de Outubro	60	R\$ 9.405,62
----	---	------------	--------------------------	----	--------------

16. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços:

☒ (X) Constam no Plano de Contratações Anual (PCA).

☐ () **NÃO** constam no Pano de Contratações Anual (PCA).

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, artigo 72 que trata do processo de contratação direta e artigo 75, inciso II.

17. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

ELABORAÇÃO:

Francilene da Costa Brasil Prestes
Técnico do Registro do Comércio

Alex Pascoal Lima
Administrador

Liflália Tindale de Souza Costa
Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO:

Clébio Billiany de Mattos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pascoal Lima, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Liflália Tindale de Souza Costa, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 24/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76357109** e o código CRC **5F3465C4**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0018.001742/2026-19

SEI nº 76357109